



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 1.866, de 29 de dezembro de 2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mantenópolis para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Planejamento Governamental e do Plano Plurianual

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Mantenópolis, para o exercício de 2026, estima à receita e fixa a despesa em **R\$: 98.200.000,00** (noventa e oito milhões e duzentos mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Adendo III, Anexo II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº. 4.320/64 as Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com os desdobramentos demonstrados nos quadros abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		100,00%	85.693.294,16
Impostos, Taxas e Contribuições Melhorias	5.914.000,00	6,90%	
Receita de Contribuições	3.476.000,00	4,06%	
Receita Patrimonial	375.003,00	0,44%	
Receita de Serviços	51.000,00	0,06%	
Transferências Correntes	85.404.500,00	99,66%	
Outras Receitas Correntes	853.591,16	1,00%	
Dedução da Receita Corrente	- 10.380.800,00	-12,11%	-10.380.800,00
RECEITAS DE CAPITAL		11,49%	2.732.500,00

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br





MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

Operação de Crédito	0,00	0,00%	
Alienação de Bens	100.000,00	3,66%	
Transferências de Capital	2.632.500,00	96,34%	
Corrente Intra orçamentária - Receitas Correntes		100,00%	9.774.205,84
Corrente Intra orçamentária - Contribuições	5.175.000,00	52,95%	
Corrente Intra orçamentária - Patrimonial	4.599.205,84	47,05%	
SOMA		100,00%	98.200.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal	3.867.417,59	3,94%
Gabinete do Prefeito	2.456.000,00	2,50%
Secretaria Municipal de Administração	10.687.910,19	10,88%
Secretaria Municipal de Finanças	3.897.499,00	3,97%
Secretaria Municipal de Agricultura	2.649.354,68	2,70%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	953.000,00	0,97%
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	31.515.136,27	32,09%
Secretaria Municipal de Saúde	15.372.299,43	15,65%
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	8.882.677,00	9,05%
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.348.500,00	4,43%
IPASMA - Instituto de Previdência dos Servidos Público	12.600.205,84	12,83%
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	783.000,00	0,80%
Unidade Central de Controle Interno	187.000,00	0,19%
TOTAL DO ORÇAMENTO	98.200.000,00	100,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	3.792.417,59	3,86%
Administração	9.997.500,00	10,18%

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei nº 1.866/2025 - Página | 2



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

Defesa Nacional	8.000,00	0,01%
Assistência Social	4.351.500,00	4,43%
Previdência Social	17.135.115,03	17,45%
Saúde	15.372.299,43	15,65%
Educação	31.370.136,27	31,95%
Cultura	122.000,00	0,12%
Urbanismo	8.758.677,00	8,92%
Habitação	5.000,00	0,01%
Saneamento	14.000,00	0,01%
Gestão Ambiental	953.000,00	0,97%
Agricultura	2.649.354,68	2,70%
Comércio e Serviços	8.000,00	0,01%
Transporte	105.000,00	0,11%
Desporto e Lazer	798.000,00	0,81%
Encargos Especiais	1.207.000,00	1,23%
Reserva de Contingência	1.553.000,00	1,58%
TOTAL ORÇAMENTO	98.200.000,00	100,00%

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br





MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	SOMA
DESPESAS CORRENTES		89,59%	87.979.837,43
Pessoal e Encargos Sociais	51.403.718,77	58,43%	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00%	
Outras Despesas Correntes	36.576.118,66	41,57%	
DESPESAS DE CAPITAL		10,41%	10.220.162,57
Investimentos	7.420.162,57	72,60%	
Amortização da Dívida	1.247.000,00	12,20%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.553.000,00	0,00%	
TOTAL ORÇAMENTO			98.200.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo nos termos da Lei Federal no. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no § 2º do artigo 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.847/2025 para 2026, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I** – a anulação parcial ou total de dotações nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;
- II** – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;
- III** – excesso de arrecadação em bases constantes nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;
- IV** – o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las nos termos do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
- V** – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> - Página | 4
com o identificador 31003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Parágrafo Único - Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:

- I** - as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;
- II** - as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;
- III** - as movimentações de dotações dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa.
- IV** - as suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES Nº. 028/2004.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir através de decreto grupo de fonte/destinação de recursos e especificação da fonte/destinação de recursos para a receita e natureza de despesa fixada no orçamento visando sua execução.

§ 1º. A autorização mencionada no caput será acionada caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício de 2026.

§ 2º. A autorização no caput se restringe a inclusão do grupo da fonte/destinação de recursos para a receita e especificação da fonte/destinação de recursos para natureza de despesa já fixada no orçamento.

Art. 6º. Faz parte integrante da presente lei as informações e anexos definidos na Lei nº 4.320/64.

Art. 7º. Nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira a título de contribuições e subvenções, às entidades constantes do Anexo "I" da presente lei





MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 29 de dezembro de 2025.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.916, de 30 de dezembro de 2025, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> - Página | 6
com o identificador 31003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTIDADES EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

RELAÇÃO DAS ENTIDADES	R\$
AAMPAIM - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS CNPJ: 05.015.560/0001-33	31.200,00
AAMPAIM - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS CNPJ: 05.015.560/0001-33	225.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	652.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	25.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	6.000,00
PROJETO VIDA FELIZ – ASSOC. EDUCACIONAL E DE AMPARO SOCIAL VIDA FELIZ CNPJ: 07.442.829/0001-93	352.000,00
AAMAN – ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE MANTENÓPOLIS CNPJ: 08.616.048/0001-30	367.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MANTENOPOLIS-ES CNPJ: 27.454.916/0001-78	144.000,00
CLUBE DE TREINAMENTO AVANÇADO DE FUTSAL CNPJ: 42.497.119/0001-61	26.300,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	1.828.500

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> - Página | 7
com o identificador 31003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.